



LEI Nº. 1008 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.



LEI Nº. 1008

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO REGULAMENTO DO SAAE DE RIO BANANAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo III do Regulamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal aprovado pela Lei n.º 672 de 23 de dezembro 2002, conforme constante em anexo, os seguintes serviços:

<i>“8 – Análise físico-química.....</i>	<i>35,00</i>
<i>9 – Exame bacteriológico.....</i>	<i>25,00</i>
<i>10 – Deslocamento para coleta de amostras.....</i>	<i>1,20/km”</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS:

1. Ligação de água	
1.1 - Ramal prediais externo até $\frac{3}{4}$	49,25
1.2 - Ramal predial externo acima de $\frac{3}{4}$	65,25
2 - Ligação de esgoto.....	25,10
3 - Religação.....	15,54
4 - Aferição de hidrômetro e ou conservação.....	5,03
5 - Expediente e ou emissão 2ª via.....	2,60
6 - Mudança de ligação.....	49,25
7 - Mudança de hidrômetro.....	15,54
8 – Análise físico-química.....	35,00
9 – Exame bacteriológico.....	25,00
10 – Deslocamento para coleta de amostras.....	1,20/km

FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal